
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO : EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025-TJAM

Maria Santana <maria.santana@nortelocadora.com.br>

13 de novembro de 2025 às 07:58

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: adelino santana <adelino.santana@nortelocadora.com>, andrea@nortelocadora.com.br

AO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

A/C: Comissão de Licitação.

REF: **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025-TJAM**

Ao cumprimentá-los, Norte Locadora de Veículos LTDA., CNPJ: 08.949.785/0001-55, empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, interessada em participar do processo em referência, vem tempestivamente, solicitar esclarecimentos conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de locação de veículos automotores tipo picape de grande porte, cabine dupla, tração 4x4, visando atender as necessidades de transporte de carga e pessoal em áreas urbanas e rurais no âmbito das atividades operacionais e logísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

QUESTIONA-SE:

- Como serão ressarcidos à contratada em caso de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, a remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados como: serviços e custos, substituição de peças, fornecimento de acessórios, pneus, câmaras de ar, troca de óleo, filtros, lubrificantes e demais itens necessários?
- Como serão ressarcidos à contratada os valores decorrentes de desgaste **não** natural do veículo e despesas decorrente de comprovada negligência, imprudência, imperícia e mau uso do veículo por parte do condutor?

Não identificamos no edital e anexos a responsabilidade do órgão/condutor por uso do veículo com negligência, imprudência, imperícia ou mau uso, desobediência do Código de Trânsito Brasileiro e Leis

Correlatas para os casos que sejam comprovadamente causados pelos condutores desse órgão.

Art. 37, CF/1988. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)*

§ 6º *As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

Art. 43 Código Civil. *As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo.*

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Quanto rodará (estimado) cada veículo/mês? Essa informação é absolutamente necessária para cálculo de manutenção dos veículos. apesar de ser locação com Km livre, qual quilometragem estimada para cada veículo?
2. Despesas com higienização, lavagem e limpeza. As lavagens serão de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA?
3. Podemos optar pelo auto seguro (do veículo) e apresentar seguro contra terceiros?
4. Especificar em CLÁUSULA, a obrigatoriedade de apresentação de Boletim de ocorrência policial e perícia, ou documento que ateste a solicitação do mesmo, quando em caso de sinistro, para devida comprovação e/ou afastamento da responsabilidade do condutor do veículo.
5. Em relação a multa de trânsito, especificar em CLÁUSULA. em caso de apresentação de recurso, encaminhar documento informando quanto a manifestação apresentada em conjunto com a cópia do protocolo;
6. Apresentar os critérios e condições para substituição da frota, tipo: quantidade de km e período no caso de renovação contratual.
7. Estipular quantidade de substituição de veículos no tocante a sinistro com perda total do veículo.
8. Informar percentual de veículos reservas, no caso de revisão preventiva e corretiva.
9. **Informar se a contratada deverá fornecer treinamento aos motoristas, sobre práticas de direção eficiente e segura, visando à redução do consumo de combustível e à minimização dos impactos ambientais.**

Esse custo será da Contratada, uma vez que os motoristas são da CONTRATANTE e o objeto da licitação são veículos sem motoristas?

Atenciosamente,

Maria Santana

DEPARTAMENTO COMERCIAL

☎ (91) 3222-7830 / 3241-2902 - Ramal: 208

✉ maria.santana@nortelocadora.com.br

🌐 nortelocadora.com.br

📄 norte.licitacao

